



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ALE/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.389/2018-25**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 30/ALE/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA NEVES E
MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA –
ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, tendo como Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, representada neste ato pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.193/0001-07, com sede na Av. Imigrantes, nº 3413, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO MARCOS MARCOLINO DAS NEVES**, inscrito no CPF sob o n. 757.843.602-30 e portador do RG n. 746.697 – SSP/RO, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 030/ALE/2018, instruído ao Processo nº 13.389/2018-25, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 030/ALE/2018, referente a contratação de empresa de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2019 e ultimando-se em 05 de dezembro de 2020.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.894,32 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 230 e 231 pelo Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral da ALE/RO.

Parágrafo Primeiro. Para atender o presente Termo Aditivo, no período do mês de dezembro de 2019, foi emitido Nota de Empenho 2019NE01725, em 18/11/2019 (fls. 240), no valor de R\$ 412,65.

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2020, haverá posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 236 do Processo Administrativo nº 13.389/2018-25, pela autoridade ordenadora, na nota de empenho nº 2019NE001725 (fls. 240).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2019NE01725 de 18 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 030/ALE/2018 e seus termos aditivos lavrado no procedimento administrativo nº. 13.389/2018-25.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL


Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 34 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 07.995.193/0001-07
JOÃO MARCOS MARCOLINO DAS NEVES
Representante Legal

Visto:


Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico – ALE/RO



ATO Nº3905/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do Servidor **SAMUEL COSTA MENEZES**, matrícula 200166968, para Assistente Técnico, código AST-26, e relatar no Gabinete do Secretário de Engenharia e Arquitetura, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº3912/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A lotação da Servidora **SIMONE DA SILVA CANDIDO BRITO**, matrícula 200167050, Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº4166/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

ALTERAR

A lotação do Servidor **WEDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 200167266, Assistente Técnico, para Gabinete da 3ª Secretaria – Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº4074/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

EXONERAR

WILLIAN PLUENS FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, do Gabinete do Superintendente de Finanças, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ADVOCACIA GERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 030/ALE/2018
Processo Administrativo n. 13.389/2018-25.**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: Empresa Neves e Menezes Distribuidora de Gás LTDA – ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 030/ALE/2018, referente a contratação de empresa de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2019 e ultimando-se em 05 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.894,32 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 230 e 231 pelo Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral da ALE/RO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2019NE01725 de 18 de novembro de 2019.

DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 34 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 07.995.193/0001-07

JOÃO MARCOS MARCOLINO DAS NEVES
Representante Legal

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Consultor Jurídico – ALE/RO